

JuÍza proÍbe carreata pela reabertura do comÍrcio em PeruÍbe (SP)

O direito à saÍde coletiva prevalece sobre a liberdade individual. Com esse entendimento, foi proibida uma carreata convocada pelas redes sociais em prol da reabertura do comÍrcio em PeruÍbe, no litoral sul do estado de São Paulo.

Na decisÍo, em carÁter liminar, a juÍza Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti, da 2ª Vara do Foro de PeruÍbe, destacou que “os direitos fundamentais nÍo sÍo absolutos, havendo possibilidade de mitigaçÍo (abrandamento) quando em colisÍo com os outros, principalmente em circunstÍncias em que estamos vivendo”.

A carreata estava programada para o dia 22/4 e nÍo aconteceu. Como mecanismo de coerçÍo, Danielle Grandinetti estabeleceu multa de R\$ 10 mil para cada lÍder e manifestante que por ventura fosse identificado, sem prejuÍzo de responsabilizaçÍo criminal e cÍvel.

A juÍza ainda determinou que o promotor da carreata se abstenha de incitar reuniÍo de pessoas e de organizar eventos semelhantes, bem como nÍo poste mensagens de convocaçÍo nas redes sociais, sob pena de multa diÁria de R\$ 20 mil, atÍ o limite de R\$ 200 mil.

SaÍde é o que interessa

“Em razÍo da colisÍo destes direitos fundamentais e pelo juÍzo de ponderaçÍo, deverÁ prevalecer a saÍde coletiva sobre a liberdade individual, haja vista que as restriçÍes estÍo em consonÍncia com todas as orientaçÍes das autoridades sanitÁrias, inclusive da OrganizaçÍo Mundial de SaÍde (OMS)”, justificou a magistrada.

Preocupado com os potenciais efeitos danosos da carreata, o MinistÍrio PÍblico ajuizou açÍo civil pÍblica. De acordo com o MP, postagem convocando o evento teve 212 compartilhamentos, com adesÍo de parte da populaçÍo, inclusive com a colaboraçÍo com carro de som.

A juÍza frisou que decretos estadual e municipal determinam o fechamento temporÁrio, emergencial e excepcional da maior parte do comÍrcio e a restriçÍo de outras atividades. A medida objetiva garantir o isolamento social e conter a propagaçÍo do novo coronavÍrus.

Com base em dados oficiais, Danielle observou que PeruÍbe “jÁ se encontra à beira do colapso do sistema de saÍde”. Por isso, maior razÍo para coibir eventos que gerem aglomeraçÍes, porque a Covid-19 “se dissemina em nÍmeros assustadores e em velocidade imensurÁvel”.

Texto originalmente publicado no [Vade News](#)